

MELIPONICULTURA - MICROCRÉDITO/CRÉDITO DE VAREJO

Vigência: 23.6.2026

DOCUMENTAÇÃO DO TITULAR

1. **CPF e documento de identificação com foto** (frente e verso), inclusive de cônjuge/companheiro(a), se for o caso;
2. **Certidão** de casamento, divórcio, união estável ou de óbito, se for o caso;
3. **Comprovante de endereço** (últimos 60 dias) **com CEP**, podendo ser uma das opções abaixo:
 - 3.1. **Imóvel próprio**: conta de água, energia, telefone, internet, TV por assinatura; fatura de cartão de crédito; carnê de IPTU ou de ITR;
 - 3.2. **Imóvel alugado**: Contrato de aluguel vigente com assinaturas reconhecidas em cartório, acrescido do comprovante de endereço do imóvel alugado (**vide item 3.1**), em nome do locador ou do locatário, conforme estabelecido em contrato;
 - 3.3. **Imóvel cedido**: Declaração de cessão (disponível em nosso [site](#)) com assinaturas reconhecidas em cartório ou com assinatura eletrônica (**ICP-Brasil ou GOV.BR**) com cópia da validação da assinatura no [site](#) <https://validar.iti.gov.br> acrescida de comprovante de endereço do imóvel cedido (**vide item 3.1**); ou
 - 3.4. **Declaração de vida e residência** emitida pela delegacia.
4. **Para Agricultor Familiar**: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) acompanhado do respectivo extrato;
5. **Certidão Negativa de Débitos Estaduais** emitida no [site](#) da SEFAZ-AM.

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

6. **Comprovação** de propriedade e/ou de posse do imóvel rural, podendo ser **uma** das opções abaixo:
 - 6.1. **Registro de Imóvel** emitido por cartório de registro de imóveis;
 - 6.2. **Título Definitivo** do imóvel;
 - 6.3. **Escritura pública** reconhecida em cartório, acrescido de documento de propriedade do imóvel;
 - 6.4. **Contrato de arrendamento/comodato** reconhecido em cartório, acrescido de documento de propriedade do imóvel;
 - 6.5. **Requerimento de regularização fundiária** de área da União expedido pelo INCRA ou pela SUFRAMA;
 - 6.6. **Documento de ocupação regular** de área do Estado emitido pela SECT ou **protocolo** de requerimento de regularização;
 - 6.7. **Declaração de habitante** de Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Extrativista ou Florestal, em situação regular, expedida pelo devido órgão responsável pela reserva, incluindo **autorização** para o desenvolvimento da atividade a ser financiada e a área utilizada para esse fim;
 - 6.8. **Relação fornecida pelo INCRA** de beneficiários do projeto de assentamento, no caso de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA); ou
 - 6.9. Em caso de falta das opções anteriores e sendo agricultor familiar, pode-se apresentar o **item 4**.

CRÉDITO DE VAREJO - GARANTIAS - DOCUMENTAÇÃO

7. Matriz de Risco, se for o caso;
8. Garantia Real e/ou Aval, se for o caso;
 - 8.1. **Documentos do Avalista**:
 - 8.1.1. **Documentos pessoais** (os mesmos solicitados ao titular nos **itens 1 ao 3**;
 - 8.1.2. **Comprovação de renda**, conforme abaixo:
 - 8.1.2.1. Apresentar os 03 (três) últimos contracheques; **ou**
 - 8.1.2.2. Apresentar a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, completa e atualizada, com recibo de entrega, ou a DECORE.

MELIPONICULTURA - MICROCRÉDITO/CRÉDITO DE VAREJO

Vigência: 23.6.2026

DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

9. **Recibo** de Inscrição do Imóvel Rural no **CAR Ativo** e Demonstrativo do CAR;
10. Para **Meliponicultura com exploração de até 49 (quarenta e nove) colônias**:
- 10.1. Apresentar Cadastro de Criador de Abelhas sem ferrão emitido pelo IPAAM¹;
- 10.2. Apresentar Cadastro ou Registro de Meliponicultor na ADAF².
11. Para **Meliponicultura com exploração a partir de 50 (cinquenta) colônias**:
- 11.1. A apresentar Licença Ambiental Única-LAU emitido pelo Órgão Executor da Política Ambiental;
- 11.2. Apresentar Cadastro ou Registro de Meliponicultor na ADAF.
12. Se for o caso, **outorga d'água** ou a respectiva **dispensa**, ambas emitidas pelo IPAAM;

DOCUMENTAÇÃO SANITÁRIA

13. Para o **Fornecedor de Colônias**:
- 13.1. Apresentar documentos dos itens 10.1 e 10.2 ou 11.1 e 11.2, conforme o caso.
- 13.2. Apresentar, após contratação, **GTA** para transporte de Colônias ou parte dela **DENTRO** da sua Região Geográfica de Ocorrência (Estado do Amazonas) ou **FORA** da sua Região Geográfica de Ocorrência (Outros Estados)¹.

1. Resolução CONAMA nº 496 de 19/08/2020/Portaria ICMBio nº 665, de 03/11/2021/Resolução CEMAAM nº 34, de 27/12/2021;
2. Regulamento Técnico e Qualidade do Mel de Abelha Social Sem Ferrão/Decreto Federal nº 5.741, de 30/03/2006/Lei Estadual nº 3.245 de, 08/04/2006/Portaria MAPA nº 289 de, 13/09/2021/Portaria ADAF nº 253 de, 31/10/2016.

DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIMENTO

14. Se investimento para **construção** e/ou aquisição/instalação de **máquina, implemento, insumo, equipamento, sistema de energia solar** etc., apresentar **01 (um) orçamento/carta proposta** do Prestador de Serviço/Fornecedor, contendo:
- 14.1. Descrição e valores detalhados dos itens a serem adquirido
- 14.2. Valor do **serviço de instalação**, se for o caso, descrito de forma separada; e
- 14.3. Telefone, endereço com CEP, e-mail, CNPJ e Inscrição Estadual do fornecedor;
- 14.4. **Prestador de Serviço**: Para sua segurança e agilidade, o valor do financiamento será creditado **obrigatoriamente via Pix**, informe sua chave **CPF ou CNPJ**;
- 14.5. **Fornecedor**: Para sua segurança e agilidade, o valor do financiamento será creditado **obrigatoriamente via Pix**, informe sua chave **CPF ou CNPJ**.

DADOS BANCÁRIOS PARA CUSTEIO

15. Para sua segurança e agilidade, o valor do financiamento será creditado **obrigatoriamente via Pix**. Informe sua chave **CPF ou CNPJ**.

DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELO IDAM

16. **Laudo de vistoria** com registros fotográficos da Meliponicultura (**georreferenciamento**) e da infraestrutura da propriedade;

17. **Projeto técnico**: Apresentar o **plano simples**;

18. Se for o caso, **a evolução das Colônias**;

19. Se financiamento para construção de **Meliponários, planta baixa simplificada (CROQUI)**.

- Os documentos devem ser entregues no escritório local do **IDAM**.
- O **Silvícola**, desde que, não estando emancipado, seja assistido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas-FUNAI, que também deve assinar o título de crédito.
- Não alfabetizados** devem apresentar **procuração** lavrada em cartório (modelo disponível em nosso [site](#)).
- Procuradores devem apresentar os **itens 1 ao 3** e a respectiva **procuração**.
- Outros documentos e informações poderão ser solicitados durante a análise da proposta.
- Enviar cópias dos documentos **originais** digitalizados em PDF.